

DECRETO Nº 005/2022 Sussuapara – PI, 24 de março de 2022.

“Toma público e ratifica a validade da Lei Municipal, de nº 094 de 24 de novembro de 2004, para todos os fins de direito.”

O Prefeito Municipal de Sussuapara – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que somente a partir de 2010 os municípios passaram a disponibilizar do Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO que todas as normas válidas no município foram submetidas a todo o trâmite legislativo municipal;

CONSIDERANDO que a votação na casa legislativa, sansão e homologação da autoridade do executivo são requisitos mínimos e necessários para que a norma possa gerar efeitos jurídicos.

DECRETA

Art. 1º- A Lei municipal nº 094 de 24 de novembro de 2004 foi submetida ao crivo do legislativo municipal, sancionada e homologada, e, portanto, é válida no ordenamento jurídico do município de Sussuapara - PI.

Parágrafo único. A norma indicada no caput possui efeito desde a data de homologação da mesma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 24 de março de 2022.



NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL